LEI Nº. 4.749, DE 13 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei n° 006/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA AVENIDA "PROFESSOR ALFREDO SCHEID LOPES", LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"PROFESSOR ALFREDO SCHEID LOPES"**, a Avenida que interliga os Bairros Vila São Camilo e Ouro Branco, iniciando entre a Rua Antônio Miranda de Souza (Bairro Vila São Camilo) e término na Rua Sagitarius (Bairro Ouro Branco).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de março de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal